



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1530 – Itajá/RN, 24 de março de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1530 – Itajá/RN, 24 de março de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médio, para contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, visando a manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **20 (vinte) DIAS ÚTEIS** podendo ser prorrogada por prazo de igual valor, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do preço médio ou menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 24 de março de 2021.

Jean Pierry de Medeiros Lopes
Chefe de Departamento do Planejamento e Estudos Econômicos
Secretaria Municipal de Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médio, para aquisição de materiais de expediente para abastecimento das unidades administrativas dos departamentos da prefeitura municipal de Itajá/RN, de acordo com as especificações.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **20 (vinte) DIAS ÚTEIS** podendo ser prorrogada por prazo de igual valor, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do preço médio ou menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 24 de março de 2021.

Jean Pierry de Medeiros Lopes
Chefe de Departamento do Planejamento e Estudos Econômicos
Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 192/2021-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2021/2022, conforme Lei nº 369/2020 de 24 de julho de 2020 deste município, seguem:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Sec. Mun. de Promoção, Habitação e Assistência Social

Titular: Maria Arlinda de Macedo Silva - CPF: 051.018.484-76

Suplente: Paula de Cassia S. Garcia de Medeiros - CPF: 967.028.694-87

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Maria Lidérica Lopes Melo - CPF: 182.989.664-49

Suplente: Airon Rodrigues dos Santos - CPF: 016.851.384-62

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ronison Inocencio Nunes - CPF: 102.858.594-20

Suplente: Maria da Conceição de Sousa Batista - CPF: 008.848.224-35

Representantes da Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária

Titular: Júlio César Soares de Oliveira - CPF: 064.258.644-60

Suplente: Antonia Damiana Veras da Silva - CPF: 010.549.144-60

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Edivan Silva de Paiva - CPF: 056.034.574-73

Suplente: Joana Darc Barbalho Cruz - CPF: 026.398.364-12

II – MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS

Representantes da Igreja Evangélica Vida Cristã

Titular: Ana Claudia de Oliveira - CPF: 062.827.014-30

Suplente: Francisca Raimunda Ferreira da Silva - CPF: 039.202.854-92

Representantes da Igreja Católica

Titular: Maria do Céu Cunha Felipe - CPF: 626.114.104-53

Suplente: Francisco Dantas Sobrinho - CPF: 011.682.064-05

Representantes da Associação Novo Tempo

Titular: Debora Kelly Lopes de Araujo - CPF: 008.857.514-42

Suplente: Andreza Carla dos Santos - CPF: 710.980.924-22

Representantes da Igreja Adventista do 7º Dia

Titular: Maria das Vitorias da Silva Ferreira - CPF: 129.509.144-54

Suplente: Maria Diana Batista de Aquino - CPF: 114.874.352-36

Representantes da Rádio FM Comunitária Itajaense

Titular: Maria Izabel Saraiva - CPF: 063.247.864-04

Suplente: Márcia Maria da Silva Ferreira Lopes - CPF: 094.627.844-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 209/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora **MARIA PLACIDA SEIXOS LOPES NETA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/04/2021 à 30/04/2021**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2021.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 210/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **JADILSON FERREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/04/2021 à 30/04/2021**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2021.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1530 – Itajá/RN, 24 de março de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Itajá/RN, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 001/2021, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender a Câmara Municipal de Itajá/RN, a Empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.268.253/0001-10, vencedora do referido certame com o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Itajá/RN, 24 de Março de 2021

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO